



FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR

Nome do Vereador autor da emenda:	ARLINDO MARTINS
-----------------------------------	-----------------

2 - ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E VALOR DA EMENDA

Órgão executor:	Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
Objeto a ser realizado:	Destinado á materiais permanentes e ensumos; dispositivos de informática.
Valor:	20.000,00 (Vinte mil reais)

3 - DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO A SER EXECUTADO OU BEM A SER ADQUIRIDO

Justificativa:

Justifica-se a presente proposição em razão do disposto no art. 127-A da Lei Orgânica do Município de Itanhaém e no art. 12 da Lei Municipal nº 4.679, 12 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, do Projeto de Lei 88 de 2023, que institui a chamada Emenda Impositiva onde o parlamentar tem direito a indicação limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da RCL prevista em projetos/atividades de sua preferência, respeitando os limites de 50% aplicados em áreas vinculadas á saúde e os demais 50% em projetos/atividades de sua livre escolha, desde previstos no PPA e LDO.

Cabe ressaltar, que o Vereador vivencia cotidianamente os desafios enfrentados pela entidade acima mencionada, em reconhecimento aos trabalhos e desenvolvimento no esporte contribuindo ao município e, portanto, tem total autoridade para a correta indicação dos recursos aqui previstos.

Sem mais e grato pela compreensão.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

--

4 - DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Razão Social:	Associação Amigos e Moradores de Areas Verdes Itanhaém
Endereço:	Alameda Francisco André de Lima, nº11
Bairro:	Jardim Rio do Poço II
CEP:	11740-000
Cidade/UF:	ITANHAÉM
Telefone:	(13) 997371019
CNPJ:	01.880.052/0001-62
E-mail Corporativo:	aamavi.ita@gmail.com

Justificativa de escolha da entidade:

Justifica-se a presente proposição em razão do disposto no art. 127-A da Lei Orgânica do Município de Itanhaém e no art. 12 da Lei Municipal nº 4.679, 12 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, do Projeto de Lei 88 de 2023, que institui a chamada Emenda Impositiva onde o parlamentar tem direito a indicação limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da RCL prevista em projetos/atividades de sua preferência, respeitando os limites de 50% aplicados em áreas vinculadas à saúde e os demais 50% em projetos/atividades de sua livre escolha, desde previstos no PPA e LDO.

Cabe ressaltar, que o Vereador vivencia cotidianamente os desafios enfrentados pela entidade acima mencionada, em reconhecimento aos trabalhos e desenvolvimento no esporte contribuindo ao município e, portanto, tem total autoridade para a correta indicação dos recursos aqui previstos.

Sem mais e grato pela compreensão.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

--

5 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Gislene Aparecida de Oliveira do Nascimento Godoi
Endereço:	Rua Antônio Alves Quintas, nº276
Bairro:	Jardim Rio do Poço II
CEP:	11.740-000
Cidade/UF:	Itanhaém/SP
Telefone:	(13) 997652158
E-mail:	Gislenea371@gmail.com

Itanhaém, 19 de Janeiro de 2024

ARLINDO MARTINS

VEREADOR